

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PA, Excelentíssimo Senhor JAIR DA SILVA NEVES, no uso de suas atribuições e na qualidade de ordenador do fundo municipal de Saúde, e,

CONSIDERANDO que consta nos autos do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar- ETP, Proposta da empresa, Termo de Referência, Dotação de Orçamentária, Declaração de Adequação orçamentária;

CONSIDERANDO que consta nos autos documentos comprobatórios da empresa contratada preenchendo aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação;

CONSIDERANDO que consta nos autos justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa do Preço proposto pela empresa;

CONSIDERANDO que o processo instruído atende às exigências trazidos pelo art. 72 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a extrema importância da contratação do objeto em epígrafe, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda deste processo;

CONSIDERANDO que a presente contratação se encontra baseada no inciso III, alínea C, do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR abertura de procedimento administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Especializada Junto aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso III, alínea C, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, tendo como prestadora dos serviços a empresa NORTE AUDITORIA, FATURAMENTO, GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 33.599.792/0001-11.

II – Determinar que, conforme o trâmite instituído pela Prefeitura Municipal de Capanema/PA, nos termos da Lei Municipal nº 6.557, de 28 de dezembro de 2023, os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Contratos e Licitações para que seja providenciado o processo licitatório de contratação do objeto requeridos por esta Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Capanema/PA, 13 de janeiro de 2025.


Jair da Silva Neves

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
Decreto nº 002/2025